|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARQUITETOS PAISAGISTAS** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 01/2024 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária hibrida realizada na cidade de Ponta Grossa/PR e virtualmente através do link [https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3a8c1a7a92d70d4a20a29348631da5c5fb%40thread.tacv2/1708966150362?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3A8c1a7a92d70d4a20a29348631da5c5fb%40thread.tacv2/1708966150362?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d) no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento determina em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

Considerando Protocolo SEI nº 00169.000087.2024088 oficio sob nº 42/2024 da Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas, com conteúdo referente ao 7º Congresso Internacional de Arquitetura da Paisagem, que será realizado de 27 a 29 de maio de 2024 na cidade de Curitiba/PR

**DELIBEROU:**

1) Aprovar por unanimidade os itens 01, 02 e 03 de apoio e divulgação do evento, e apoiar a presença do presidente no evento;

2) Solicitar mais informações do evento (público participante, quantitativo esperado, programação do evento, custo de participação no evento);

3) Parabenizar a Associação pela iniciativa do evento;

4) Itens 04 e 05, aguardar posicionamento da CPFi;

5) Sugerir a criação de um normativo de apoio as Associações e Entidades;

6) Aprovada por unanimidade com 3 votos favoráveis, encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 26 de fevereiro de 2024

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR | **ADÃO AURÉLIO A. DE MORAES**Coordenador Adjunto COA-CAU/PR |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **GISELLE LUZIA DZIURA**Membro COA-CAU/PR | **LOURDES VASSELEK**Assistente da COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024 |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Taila Falleiros Lemos Schmitt | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Adão Aurélio A. De Moraes | X |  |  |  |
| Membro | Giselle Luzia Dziura | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **02ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **26/02/2024**Matéria em votação:  **APOIO ABAP**Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª):Taila Falleiros Lemos Schmitt |